



Concurso de Desenho de Borboletas *Plantar Borboletas* - Edição 2024

O Concurso de Desenho *Plantar Borboletas*, no âmbito do projeto de Ciência-Cidadã *BE BUTTERFLY FRIENDLY*, tem como principal objetivo, nesta primeira edição, promover a proteção e conservação das borboletas e dos polinizadores, associados às hortas pedagógicas e aos espaços naturais do concelho de Oeiras. O concurso pretende igualmente promover o desenho de natureza. Os trabalhos submetidos a concurso após uma pré-seleção dentro das escolas, serão submetidos a concurso no concelho de Oeiras. O júri analisará os trabalhos a concurso, e irá selecionar três trabalhos vencedores. A seleção e classificação de trabalhos/desenhos/ilustrações será realizada de acordo com os critérios definidos no presente regulamento.

Participantes

A participação no Concurso de 2024 está aberta a qualquer participante das escolas do município de Oeiras, desde o 1º ciclo ao secundário. Cada escola pode participar com três propostas, de três alunos.

Júri

O Júri desta competição será constituído por três personalidades de reconhecido mérito na temática do Concurso.

Regulamento

O presente regulamento estabelece as regras de participação no Concurso de Desenho de Borboletas, integrado no Projeto Piloto *Be Butterfly Friendly* (BBF) e organizado pela doutoranda da Universidade de Aveiro - Clárisse Ferreira.

Artigo 1º (Objeto)

1 - O Concurso de Desenho *Plantar Borboletas*, no âmbito do projeto de Ciência-Cidadã *BE BUTTERFLY FRIENDLY*, tem como principal objetivo, nesta primeira edição, promover a proteção e conservação das borboletas e dos polinizadores, associados às hortas pedagógicas e aos espaços naturais do concelho de Oeiras. O concurso pretende igualmente promover o desenho de natureza. Os trabalhos submetidos a concurso após uma pré-seleção dentro das escolas, serão submetidos a concurso no concelho de Oeiras. O júri analisará os trabalhos a concurso, e irá selecionar três trabalhos vencedores. A seleção e classificação de trabalhos/desenhos/ilustrações será realizada de acordo com os critérios definidos no presente regulamento.

2 - Os trabalhos apresentadas pelos participantes, serão integrados um E-book/Catálogo e será realizada uma Exposição de Desenho dos trabalhos a concurso, no ano letivo 2024/2025.

Artigo 2º (Comissão Organizadora)

1 - A Comissão Organizadora é composta por elementos da Divisão do Ambiente e da Educação da Câmara Municipal de Oeiras e da Universidade de Aveiro.

2 - Cabe à Comissão Organizadora a gestão e organização do Concurso, designadamente a nomeação dos elementos do Júri. É ainda da competência da Comissão Organizadora a verificação dos critérios de admissão definidos neste regulamento.

3 - É da competência da Comissão Organizadora a seleção das ilustrações/desenhos que serão expostas na Exposição de Desenho de Borboletas, bem como dos trabalhos que irão ser integrados no e-book/Catálogo a produzir no âmbito deste Concurso.

Artigo 3º (Júri)

1 - O Júri desta competição é constituído por personalidades de reconhecido mérito na temática do Concurso, num número mínimo de 3 (três) elementos.

2 - É da competência do Júri a classificação das ilustrações/desenhos apresentados a Concurso, disponibilizados após a verificação do cumprimento deste regulamento por parte da Comissão Organizadora.

3 - O Júri apreciará as ilustrações/desenhos a Concurso no âmbito do tema, segundo critérios de qualidade estética e técnica e atendendo ao definido a seguir:

a) Desenho científico: rigor científico, domínio técnico e qualidade estética, bem como o enquadramento no tema do concurso.

b) Desenho de natureza: domínio expressivo, qualidade estética e enquadramento no tema do concurso.

4 - O Júri pode decidir sobre a atribuição de menção honrosa.

5 - O Júri pode decidir a não atribuição de prémio.

Artigo 4º (Categorias do Concurso)

1 - O tema do Concurso relaciona-se com a biodiversidade de lepidópteros (borboletas), retratada através de ilustrações/desenhos.

2 - A categoria prevista no presente Concurso é:

b) Ilustração/Desenho de Natureza, que procure retratar, através de técnicas de desenho, a diversidade de borboletas

Artigo 5º (Admissão de trabalhos a Concurso)

1 - São admitidos a Concurso:

a) Desenhos em suporte de papel de papel com os seguintes requisitos:

i. Dimensão A4

ii. Papel cavalinho de preferência ou de desenho

b) Desenhos com identificação no verso do trabalho, canto inferior direito

c) Desenhos que sejam apresentados dentro do prazo definido para o Concurso;

d) Desenhos de estudantes das escolas do concelho de Oeiras;

e) Desenhos inseridos nas categorias do Concurso descritas no artigo 4º deste regulamento.

2 - As técnicas do desenho são livres, sendo obrigatória a referência à técnica utilizada (e.g., grafite sobre papel).

3 - Não serão admitidas ilustrações/desenhos que versem sobre espécies domesticadas ou animais mantidos ou sujeitos a cativeiro.

4 - As ilustrações/desenhos apresentadas no âmbito da categoria do Concurso devem identificar a espécie representada (através da inserção completa e inequívoca do seu nome científico). A omissão deste ponto é motivo de exclusão no Concurso.

Artigo 6º (Inscrição e submissão de desenhos a Concurso)

1 - A inscrição no Concurso é gratuita.

2 - Cada participante poderá apresentar no máximo 1 (uma) ilustração/desenho na categoria.

3 - A participação no Concurso pressupõe o envio de um mail para clarisse.ferreira@ua.pt, com o nome do autor, ano turma, professor(a) responsável, fotografia do desenho até à data de 8 de junho.

4 - São da responsabilidade do/a participante todos os custos associados à participação e submissão das ilustrações/desenhos neste Concurso.

5 - Os/as participantes comprometem-se a ceder à entidade organizadora o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação da autoria, conforme o art.o 40º do CDADC - Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.

6 - Os/as participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

7 - Os/as participantes devem entregar a versão original dos trabalhos apresentados a Concurso, no seu suporte físico original, na Escola Secundária Quinta do Marquês (PBX) endereçado à Professora Clárisse Ferreira (presencial ou via ctt rua das Escolas, 2780-102).

Artigo 7º (Prazos)

1 - O Concurso decorre entre 15 de abril de 2024 a **8 de Junho de 2024** (até às 23h59, hora local).

2 - A Comissão Organizadora informará por correio eletrónico as participantes que forem selecionados para integrar a Exposição de Desenho de Borboletas até 10 de Junho de 2024.

3 - O anúncio público dos(/as) premiados/as do Concurso decorrerá na página *web* da Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA).

Os trabalhos selecionados integrarão uma exposição itinerante no município de Oeiras e outros municípios a considerar.

4 - A entrega dos prémios e lançamento do recurso *e-book* será efetuada no início do ano letivo 2024/2025 na sede da ASPEA em Lisboa.

Artigo 8º (Prémios)

1 - Os prémios a atribuir na categoria de Desenho são os seguintes:

Ensino Básico

a) 1.º prémio | € 50,00 (cinquenta euros) Prémio em cartão

b) 2.º prémio | € 25,00 (vinte e cinco euros) Prémio em cartão

c) 3.º prémio | Visita guiada à Quinta de Cima do Marquês de Pombal

Ensino Secundário

a) 1.º prémio | € 50,00 (cinquenta euros) Prémio em cartão

b) 2.º prémio | € 25,00 (vinte e cinco euros) Prémio em cartão

c) 3.º prémio | Visita guiada à Quinta de Cima do Marquês de Pombal

Artigo 9º (Publicitação)

1 - Os(as) premiado(as) comprometem-se a mencionar o Concurso e a utilizar o seu logótipo em toda a publicidade e material de imprensa/promocional que seja produzido posteriormente à atribuição do prémio.

Artigo 10º (Disposições Finais)

1- A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

3 - À Comissão Organizadora reserva-se o direito de ponderar e decidir sobre qualquer questão omissa neste regulamento.

4 - As decisões da Comissão Organizadora e do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.

Oeiras, 15 de abril de 2024

